

k) Autorizar a constituição das comitivas das minhas deslocações, quer no país, quer no estrangeiro, autorizando, relativamente aos elementos que as integrem, e quando for caso disso, que fiquem abrangidos, para efeitos de ajudas de custo, pelo valor correspondente a ajudas de custo fixadas para os trabalhadores da Administração Pública com o conteúdo funcional equiparável, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na atual redação, conjugado com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

l) Autorizar o uso de automóvel de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

m) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do artigo 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargos do Gabinete;

o) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, Doutora Cristina Maria de Gouveia Caldeira, para substituir o Chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

9 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

310260604

Despacho n.º 1764/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete o Mestre Filipe Guimarães da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

Nota curricular

Nome: Filipe Guimarães da Silva.

Data de Nascimento: 28 de novembro de 1989.

Habilitações Académicas

Doutorando em História Contemporânea pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Mestre em História Contemporânea pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado em Línguas e Relações Internacionais pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Percurso Profissional

Investigador do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, tendo desempenhado funções de coordenação no âmbito do Work Package «Indicadores. Impacto Científico e Cultural» (WP20) e do programa Memória para Todos, dedicado à promoção da cultura histórica e do património cultural.

Tem trabalhado e publicado nos domínios da História Económica e Social, da História da Indústria e da História da Revolução Portuguesa, tendo integrado diversos projetos de investigação.

Desempenhou funções como Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior entre janeiro e dezembro de 2016.

310260507

Despacho n.º 1765/2017

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, e com efeitos a 31 de dezembro de 2016, o licenciado Ricardo Luís Migueis do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi designado através do Despacho n.º 1994/2016, de 23 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de fevereiro de 2016.

9 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

310260264

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Deliberação n.º 138/2017

Considerando a orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, diploma que define a sua natureza, missão e atribuições.

Considerando que a Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho, diploma que aprova, em Anexo, os estatutos da FCT, I. P., define e consagra as competências dos departamentos e fixa em dez o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, designadas por divisões.

Ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, deliberou o Conselho Diretivo, na reunião de 5 de janeiro de 2017, criar as unidades orgânicas flexíveis previstas nos seus estatutos e definir as competências, nos seguintes termos:

1) Na dependência direta do Conselho Diretivo são mantidas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) A Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental, criada anteriormente pelo Despacho n.º 9511/2012, de 13 de julho, passa a designar-se Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo, com as seguintes competências:

i) Prestar assistência técnica e administrativa aos membros do Conselho Diretivo;

ii) Apoiar o Conselho Diretivo na implementação de estratégias de desenvolvimento;

iii) Articular a ligação do Conselho Diretivo com Conselhos Científicos, departamentos e demais estruturas na sua direta dependência;

iv) Assegurar o funcionamento do secretariado do Conselho Diretivo;

v) Assegurar a definição e execução de uma estratégia de comunicação institucional da FCT e dos respetivos serviços com a comunidade científica;

vi) Assegurar a inventariação, gestão e preservação do património científico e tecnológico nacional, bem como do acervo bibliográfico e documental à sua guarda, garantindo a disponibilização deste à comunidade científica e ao público em geral;

vii) Assegurar o funcionamento, desenvolvimento e monitorização do sistema de informação de gestão documental;

viii) Assegurar o serviço do expediente e digitalização da correspondência recebida e expedida pela FCT;

ix) Salvarguardar o cumprimento dos requisitos éticos das atividades de investigação financiadas ou cofinanciadas pela FCT e zelar pelo cumprimento de boas práticas de investigação dos investigadores financiados pela FCT;

x) Assegurar a recolha e tratamento de informação estatística e apoiar a elaboração de estudos relativos à atividade da FCT.

b) A Divisão de Sistemas de Informação, criada anteriormente pelo Despacho n.º 15375/2012, de 3 de dezembro, é mantida com as seguintes competências:

i) Gerir os recursos TIC da organização, assegurando a disponibilização e continuidade dos serviços TIC definidos e dos sistemas de informação que suportam os processos de negócio da organização;

ii) Maximizar a eficiência e integração dos sistemas de informação internos;

iii) Colaborar com outros departamentos da organização de forma a otimizar o património de tecnologia de informação existente, de acordo com a estratégia definida;